



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 1.523

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

**“Dispõe sobre red denominação da Rua Das Primaveras, passando a ser denominada como Rua TEREZA RIBEIRO MEIRA, localizada no Portal dos Ipês II, Distrito do Polvilho – Cajamar – SP”**

**“Projeto de Lei de Autoria do Vereador: Orivaldo Carlos Meira – “Carlinhos da Padaria”**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **“Rua TEREZA RIBEIRO MEIRA”**, a Rua Das Primaveras localizada no Portal dos Ipês II, Distrito do Polvilho - Cajamar / SP.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de dezembro de 2012.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo